

PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ MARIA FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ANTONIO PRATA NETO

DIREÇÃO PEDAGÓGICA:
JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
MARIANNA SOARES REGHIN WELANI

ASSESSORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL FASE 1:
ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

ASSESSORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL FASE 2:
MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO

ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FASE 1:
CINTYA WEDDERHOF MACHADO

ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FASE 2:
GABRIELI CRISTINA ESTEVES

ASSESSORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
SANDRA REGINA PEDRO
SILMARA TOMÁZ

ASSESSORIA DE PROJETOS
SELMA BULITINI
JOSIMARA AMANCIO

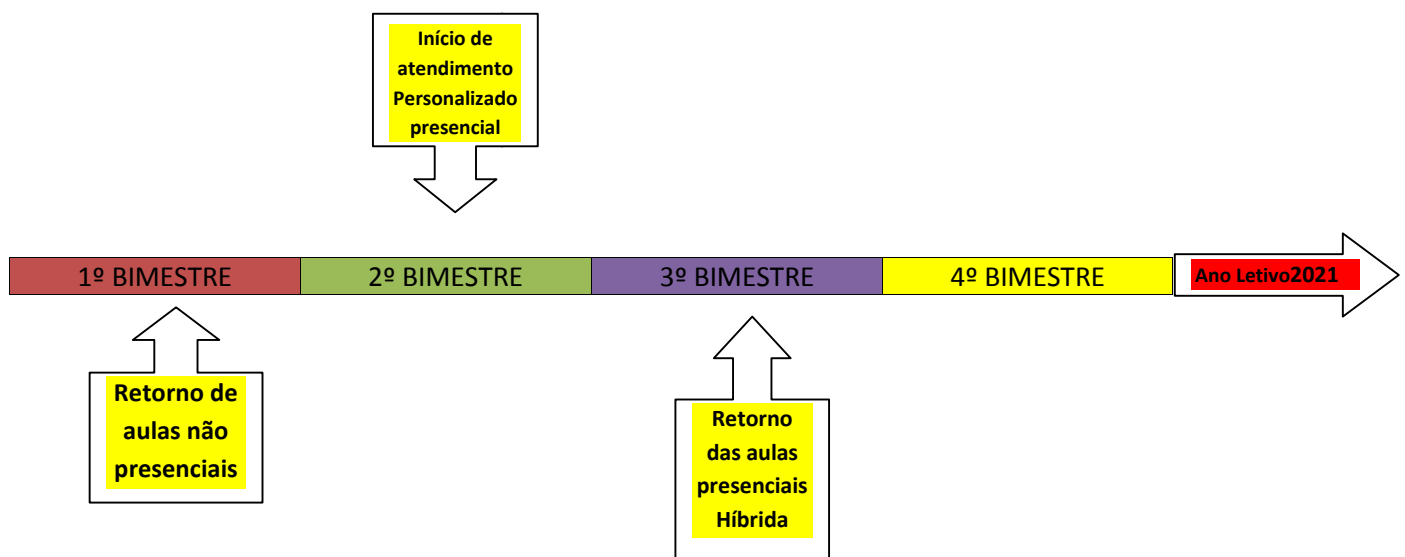
APOIO DAS DISCIPLINAS DE ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS
ELIANA HAMBRUSCH
ALINE FERNANDES ALVARENGA
LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM

SUMÁRIO

ANO LETIVO DE 2021	4
QUANTIDADE DE PESSOAS QUE POSSIVELMENTE RETORNAM AO ENSINO PRESENCIAL EM IBIPORÃ-PR.....	5
NÚMERO DE ALUNOS POR TURMAS.....	5
TURMAS QUE RETORNAM.....	6
CUIDADOS COM O ALUNO	6
FORMATO DAS AULAS PRESENCIAIS	7
ALUNOS NÃO AUTORIZADOS A PARTICIPAR DAS AULAS PRESENCIAIS.....	8
ALIMENTAÇÃO PARA O RETORNO DOS ALUNOS.....	9
TRANSPORTE ESCOLAR.....	9
COMPETÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	9
COMPETÊNCIA DO PROFESSOR.....	10
CONSIDERAÇÕES.....	10
REFERÊNCIAS.....	11

ANO LETIVO DE 2021

O processo de retorno às aulas presenciais permeou um longo caminho desde o início do ano letivo de 2021, em meados do mês de março (primeiro bimestre), incidiu a elaboração e publicitou o Primeiro Plano de Retorno, a proposta consistiu em um primeiro momento em ofertar aos alunos da Rede Municipal o acesso aos conteúdos por meio de Apostilas com atividades não-presenciais enviadas às famílias de acordo com os cronogramas divulgados nos Planos de Trabalhos, com apoio de vídeos extraídos do Youtube, de forma assíncrona, e as aulas se deram em modo não presencial. O Segundo Plano de retorno foi aprovado especificamente no mês de maio (segundo bimestre), sendo disponibilizadas as aulas gravadas pelos professores da Rede Municipal de Ibiporã, realização de meeting de algumas turmas de faixa etária distintas desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental I, além de APP- (Atendimentos Personalizados Presenciais), agendados pelas instituições de ensino, de acordo com a autorização dos responsáveis. E o Terceiro Plano de Retorno (terceiro bimestre), contará com o retorno presencial de todos os professores e funcionários em sua carga horária integral a partir de 02 de agosto, e posterior retorno presencial dos alunos. Haverá a manifestação por parte dos pais e responsáveis mediante assinatura de autorização disponibilizada no período de 02 a 06 de agosto, com retorno presencial dos alunos ainda no vigente mês. Até a presente data, todos os professores e funcionários já receberam a primeira dose da vacina contra a Covid-19, foram realizadas as contratações necessárias para suprir a falta de professores afastados por comorbidade, ainda se observa que as substituições serão de acordo com a realidade do quadro funcional de cada instituição.



QUANTIDADE DE PESSOAS QUE POSSIVELMENTE RETORNAM AO ENSINO PRESENCIAL EM IBIPORÃ-PR

Professores	→	539
Funcionários	→	300
Alunos de Maternal ao Pré II	→	1.742
Alunos de 1º ao 5º ano	→	2.046
Alunos da Sala especial, EJA, Sala de Recurso, TGD, SIS, CAESMI	→	113

NÚMERO DE ALUNOS POR TURMAS

- A quantidade de alunos em sala de aula no retorno presencial obedecerá criteriosamente a quantidade de alunos em cada sala de aula disposto no Plano de Biossegurança década instituição.
- No período que compreende **02 de agosto a 06 de agosto** será solicitada a manifestação dos pais ou responsáveis, a fim de assinarem a autorização para que o aluno possa participar das aulas presenciais (em anexo).
- As instituições de ensino de tempo integral deverão atender os alunos no período matutino e vespertino, diluindo a quantidade total de alunos que autorizarem o retorno presencialmente por sala e demais educadores e professores excedentes.

TURMAS QUE RETORNAM

Educação Infantil	Ensino Fundamental	EDUCAÇÃO ESPECIAL
MATERNAL	1º ANO	CAESMI
PRÉ I	2º ANO	SALA DE RECURSO
PRÉ I	3º ANO	SALA SIS
	4º ANO	TGD
	5º ANO	CLASSE ESPECIAL
	EJA DIURNO	
	EJA NOTURNO	

CUIDADOS COM O ALUNO

- Todos os critérios de segurança sanitária para o retorno dos alunos de forma presencial estão contemplados nos relatórios de Biossegurança de cada instituição, disposto no site de Educação de Ibiporã (https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1560_Portal-Educacao-2021.html) e deverá ser seguido criteriosamente, conforme padrão adotado de distanciamento da SESA/PR e da UNICAMP.
- Haverá um espaço de isolamento destinado ao aluno (de acordo com o previsto em relatório de Biossegurança), professor ou funcionário que apresente qualquer sintoma da COVID-19 no ambiente escolar aguardará até que possa ser transferido para uma USB ou UPA. Será destinado um servidor para que auxilie o aluno em isolamento escolar até a chegada de alguém da família ou acompanhante, cabendo à família de cada estudante a entrega do termo de isolamento e/ou atestado do aluno para a instituição de ensino o qual esses alunos matem vinculação.
- Será realizada a aferição de temperatura na entrada da instituição de ensino, utilização de tapetes sanitizantes para higienização dos calçados, álcool em gel disponível na entrada da instituição, sabonete líquido para lavagem das mãos e toalhas de papel para secagem.
- É obrigatório aos alunos, professores e funcionários, o uso de máscara, como também a utilização individual de garrafa de água individual e talheres para o uso no horário da merenda de cada instituição.

- Após a saída de cada turma, a sala de aula, banheiros e locais por quais os alunos tiverem acesso, deverá ser devidamente higienizado, o piso de toda instituição de ensino deverá ser desinfetado com solução de água sanitária, conforme protocolo de higienização.
- O piso de cada instituição estará sinalizado por rotas, indicando os percursos de deslocamento do portão de entrada à sala de aula, e vice-versa, a fim de evitar aglomeração.

FORMATO DAS AULAS PRESENCIAIS

- A aula presencial terá duração de 3 (três) horas diárias, compreendendo o período matutino: 08:00 às 11:00 horas, vespertino: 13:00 às 16:00 horas e noturno (EJA): 18:00 às 21:15 horas, sendo reservado das 18:00 às 18:15 para alimentação dos estudantes (Com exceção na sexta-feira, onde a saída será às 20:15 horas).
- As escolas de ensino de tempo integral deverão atender de forma parcial, tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Fundamental, podendo atender a maioria de seus alunos de acordo com o relatório de biossegurança e o horário disponibilizado pela instituição.
- O aluno terá direito às aulas presenciais da grade curricular, inclusive Arte, Educação Física e Inglês, quando não possível, por meio de atividades não presenciais complementares.
- Nas Instituições de ensino, o aluno terá direito de complementação de carga horária de 5 horas semanais, sendo acrescentada uma atividade complementar diária (sendo realizada pelo próprio professor de cada turma).

FORMATO DAS AULAS REMOTAS

- Até o mês de agosto, as atividades remotas já estão organizadas de acordo com o plano de trabalho 11, sendo de competência de 50% da Secretaria de Educação e 50% da Instituição de Ensino. No mês de setembro, serão realizadas **Atividades de Revisão de Conteúdos** elaboradas pelas Instituições de ensino, seguindo um cronograma, para que todas as instituições possam participar, e a **Avaliação de Ensino** caberá a cada instituição escolar, sendo remetidas à Secretaria de Educação para instruções cabíveis.

ALUNOS NÃO AUTORIZADOS A PARTICIPAR DAS AULAS PRESENCIAIS

- Aos alunos que os pais não autorizarem o retorno presencial, receberão atividades não presenciais em formato de apostila e atendimento do professor via Meeting de até **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, uma vez na semana, com intuito de fortalecer vínculos entre professor/aluno e dar suporte pedagógico necessário ao processo de ensino aprendizagem remoto.
- Haverá aulas remotas juntamente às aulas presenciais para interação e acompanhamento dos alunos, através dos grupos de WhatsApp Business e/ou aplicativos de videochamadas. Cada turma terá um horário específico para essa atividade, onde o professor contará com o apoio de Webcam ou do seu celular com chip institucional.
- Após a adoção do **webcam ou chip de celular institucional** em cada instituição de ensino, os meetings serão de caráter obrigatório com horários pré-definidos para cada turma por cada instituição de ensino.
- As atividades serão disponibilizadas como na tabela abaixo:

ATIVIDADES NO ENSINO HÍBRIDO

Atividades	Para quem?	Modalidade
Atividade Não Presencial no formato Apostila Quinzenal	Alunos que não aderiram ao ensino presencial híbrido.	100% remoto
Atividade Não Presencial no formato Apostila Semanal	Alunos de escolas parciais que aderiram ao ensino híbrido	50% presencial / 50% remoto
Atividades Complementares Diárias	Alunos de instituições integrais e parciais que aderiram ao ensino híbrido	100% presencial ou 50% presencial

ALIMENTAÇÃO PARA O RETORNO DOS ALUNOS

- A entrega de kit merenda continuará provisoriamente, conforme disponibilidade orçamentária, prioritariamente para os alunos que estão em reconhecida situação de vulnerabilidade – essencialmente beneficiários do Programa Bolsa Família.
- No retorno das aulas presenciais será servida a alimentação escolar (merenda), entre 9:30 às 10:15 (matutino), entre 14:30 às 15:15 (vespertino), em cada instituição de ensino de acordo com o cardápio elaborado pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, contudo, o servimento será realizado em consonância com o relatório de Biossegurança disposto de cada instituição de ensino.

TRANSPORTE ESCOLAR

- O transporte escolar funcionará com sua capacidade reduzida como estabelece os protocolos de Biosseguranças municipais e estaduais, atendendo todos os protocolos sanitários vigentes, sendo disponibilizado por cada instituição de ensino, o nome do aluno e o período de uso do mesmo.

COMPETÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Para o retorno das aulas presenciais, foi elaborado um Plano de Biossegurança (relatório) ao qual rege toda a ação escolar referente ao enfrentamento da pandemia no contexto escolar, sendo possível essa elaboração através de um curso ofertado em parceria com a Prefeitura Municipal de Londrina (Brigada da Pandemia). Este relatório estará disponível no site da Prefeitura municipal de Ibiporã (https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1560_Portal-Educacao-2021.html), acessível a toda a sociedade para que possa acompanhar as ações de cada instituição de ensino, colaborando para um ensino seguro na nossa rede de educação. Portanto, é dever de cada instituição de ensino:

1. Elaborar cronograma de reposição de conteúdo;
2. Organizar as rotinas escolares;
3. Combate ao abandono e à evasão escolar;
4. Implementar a gestão do ensino remoto através de meeting semanal por turma;

5. Organizar a avaliação diagnóstica;
6. Ajustar o horário de aulas da instituição, contemplando as horas atividades dos professores;
7. Elaborar plano de recuperação de conteúdos essenciais;
8. Rever o planejamento anual para o retorno das aulas;
9. Organizar atividades complementares que auxiliem o desenvolvimento dos alunos;
10. Seguir, criteriosamente, o Plano de Biossegurança de sua instituição de ensino quanto ao combate do Covid-19.

COMPETÊNCIA DO PROFESSOR

A dimensão pedagógica corresponde a um conjunto de estratégias e medidas voltadas para a mitigação dos impactos sobre o processo ensino-aprendizagem, decorrentes da ausência de aulas ou de sua oferta de forma não presencial, com foco na redução das desigualdades agravadas durante esse período. Ao professor compete:

- 1 - Realização de avaliação diagnóstica;
- 2- Reposição e revisão de aprendizagem;
- 3- Revisão curricular;
- 4- Avaliação dos conteúdos curriculares;
- 5- Participação na capacitação e formação docente ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 6- Cumprimento da carga horária mínima anual;
- 7- Cumprir o planejamento bimestral e anual;

CONSIDERAÇÕES

O presente Plano de Retorno busca ofertar o retorno das aulas presenciais em formato híbrido no município de Ibiporã-PR, ofertando concomitantemente, o ensino de forma não presencial através de materiais apostilados e vídeos educativos complementares. Certos de que ocorra a concretização das dimensões de universalidade do acesso, controle ou monitoramento da participação dos alunos e avaliação de aprendizagem.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, G. S. de; PASSOS, G. de O. **Direitos educacionais e Covid-19: as estratégias das redes de ensino municipais piauienses para a efetivação dos direitos educacionais em tempos de pandemia. Políticas públicas e efetivação de direitos educacionais**, Teresina, ed. 1, p. 201-228, 2020. Disponível em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/BIBLIOTECA/POL%C3%8DTICAS_P%C3%9ABLICAS_E_A_EFETIVA%C3%87%C3%83O_DE_DIREITOS_EDUCACIONAIS_EBOOK20201029164042.pdf. Acesso em: 20 JUN. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Nota de Esclarecimento, de 18 de março de 2020**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n.103, p. 32, 01 jun. 2020a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 11 JUN. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 05, de 07 de maio de 1997**. Diário Oficial da União: 16 mai. 1997. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1997/pceb005_97.pdf. Acesso em: 19 JUN. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 05, de 28 de abril de 2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 83, p. 63, 04 maio 2020b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 18 JUN. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP Nº 11/2020, de 07 de julho de 2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 57, 03 ago. 2020c. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 02 JUL. 2021.

**TERMO DE COMPROMISSO PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DE FORMA GRADATIVA
CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA | COVID-19**

Eu _____, portador do CPF nº _____
responsável pelo estudante _____, matriculado no _____
na turma _____ da Instituição de Ensino _____

DECLARO que:

➤ estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19.
➤ o estudante matriculado nesta Instituição de Ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
➤ entrarei em contato com a Instituição de Ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.

➤ o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de proteção assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e uso do álcool em gel, bem como **RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.**

➤ estou ciente de que o estudante que retornar 100% as aulas presenciais poderá não receber o Kit Merenda, devido ao suprimento de sua alimentação estar sendo realizada na Instituição de Ensino.

➤ o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial, necessita continuar a realizar as atividades complementares para compor a carga horária de estudo, bem como, as atividades remotas nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.

➤ estou ciente de que nas Instituições de Ensino de período parcial haverá revezamento de turmas para cumprir os protocolos de segurança.

➤ estou ciente que nas Instituições de Ensino de período **integral** haverá aulas presenciais no período matutino ou vespertino, o responsável deverá **assinalar a opção de horário pretendido** (Devendo a instituição escolar realizar o ensalamento de acordo com a quantidade de alunos interessados, respeitando o Plano de Biossegurança):

() **Manhã.**

() **Tarde.**

➤ o estudante o qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento a Instituição de Ensino:

() utiliza transporte escolar municipal. Nome da linha: _____

() utiliza transporte particular.

() utiliza outros meios de locomoção para chegar até a Instituição de Ensino: bicicleta, a pé e etc.

O/A aluno(a) possui Necessidade Educacional Especial? () Sim. () Não.
Especifique: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável